



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA J.M.P. INFOELETRO ELETRÔNICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68 com sede na Rua Major Amarantes, 390, Bairro Arigolândia, nesta cidade de Porto Velho/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63 e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 19593991 SSP/SP e do CPF/MF nº. 299.056.482-91, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, Estado de Rondônia e a Empresa **J.M.P. INFOELETRO ELETRÔNICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.845.527/0001-29 com sede na Av. Rio de Janeiro, 3060 – Roque, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal Sr. **JOÃO PAULO CECONELLO**, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador do RG n. 32.613 SSP/RS e CPF nº 068.426.900-72, podendo ser representado pelo Sr. Antonio Maria Clarette Tomaz, portador do RG n. 32.869 SSP/RO e CPF n. 032.195.852-72, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Administrativo nº 11313/2016-76**, e que se regerá pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** ao Contrato nº 039/2016/ALE-RO, referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comum de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica em um grupo gerador de 300kva**, a pedido do **Departamento de Logística**, para atender às necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme condições expostas no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de **PRORROGAÇÃO** do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 16 de novembro de 2017 e com término em 15 de novembro de 2018.

Página 1 de 3

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), valor este que atenderá o período de doze meses de acordo com os serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400092 / 400091 UO – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho - 2017NE01533 de 27/10/2017, no valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao reforço ao empenho 2017NE00081, referente ao serviço de manutenção no valor de R\$28.800,00 e 2017NE00079, referente a aquisição de peças.

Parágrafo primeiro. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2018, poderá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado e amparado na Lei Federal nº 8666/93, bem como autorização do ordenador de despesas às fls. 503 e, ainda, reforço do empenho 2017NE01533, às fls. 506, assinada pelo Presidente e Secretário Geral da ALE/RO, no Processo Administrativo nº 0011313/2016-76.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A ALE/RO reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 039/2016/ALE-RO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 039/2016/ALE-RO e seus termos aditivos lavrados no procedimento administrativo nº. 00011313/2016-76.

Página 2 de 3

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÃO LEGAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e em três vias, com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 21 (vinte e um) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2017 da Advocacia Geral.

Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2017.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Deputado **MAURO DE CARVALHO**
Presidente

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral

J.M.P. INFOELETRO ELETRÔNICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

JOÃO PAULO CECONELLO
Sócio Gerente

VISTO:

Celso Cecatto
Advogado Geral – ALE/RO